

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

**CONVITE N.º02/2007** 

Processo nº 04228-5.2007.001

### A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE

**JUSTIÇA**, instituída pela Portaria nº 434, de 02 de maio de 2007, publicada no D.O.E em 03 de maio de 2007, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Convite, pelo critério de menor preço global, conforme descrito nesta Carta-Convite e em seus Anexos, de acordo com o que determina o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, e normas posteriores, devendo a licitação realizar-se no dia **05** de **novembro** de **2007** às 14h30mim, no 5º andar, auditório do Tribunal de Justiça de Alagoas, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, nesta Capital.

#### 1.0 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, visando a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de publicidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, especificados no Anexo I a esta Carta-Convite, cujo valor limite estabelecido é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** consoante pesquisa de preços anteriormente realizada e constante do processo supracitado.

#### 2.0 - DOS LICITANTES

- 2.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas ou interessadas em participar do certame, no dia da sessão, com a documentação habilitatória exigida no item **3.0** deste instrumento. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (à) Presidente da Comissão a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 3.1 desta Carta-Convite, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f" para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.
- 2.2 As empresas que se fizerem representar por procurador legalmente habilitado, deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida, se particular, até o início da sessão de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços; quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita mediante apresentação do contrato social e/ou certidão simplificada da Junta Comercial.
- 2.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC-Departamento Nacional de Registro do Comércio, Nº 103, de 30 de abril de 2007.

- 2.4 Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.
- 2.6 Os interessados deverão apresentar os documentos adiante mencionados, ao Presidente da Comissão, devidamente numerados e grampeados, em envelopes separados, opacos e fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A"

<u>DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</u>

CONVITE N.º 02/2007

RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

ENVELOPE "B"

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>

CONVITE N.º 02/2007

RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

## 3.0 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1Serão consideradas habilitadas, as empresas que apresentarem em fotocópia autenticada, ou sem autenticação, mas acompanhada do original, os seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quanto aos encargos sociais instituídos em lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito estadual);
  - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
  - e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida
- Ativa da União; g) Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na
- g) Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. / da Constituição Federal, na forma abaixo:

Declara ainda que, sob as penas da lei, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data	
Nome e número da identidade do declarante	

**Obs.:** essas declarações deverão ser emitidas em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir menores, a partir de 14 anos de idade, na condição de aprendizes, deverá declarar esta condição.

3.2 Os documentos disponíveis na *internet* deverão ser apresentados com datas recentes, facultando à Comissão utilizar-se de *sites* para verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados ou ainda promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no subitem 3.1, letras "a", "b", "c" e "f" caso a licitante seja enquadrada como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocada pelo (a) Presidente da Comissão para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;
- 3.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.
- 3.5 A prerrogativa regulamentada no subitem 3.3 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 3.1, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

### 4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Deverá conter, a Proposta de Preços:
- a) Assinatura do representante legal da empresa; indicação obrigatória dos preços, cotados por unidade, em algarismos e por extenso, conforme Modelo de Proposta, Anexo II, já incluídos todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto licitado; havendo discordância entre algarismo e por extenso, prevalece o último;
- b) Indicação do número da conta corrente e da agência bancária do licitante;
- c) Prazo de entrega da arte final dos anúncios será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação dos serviços da Diretoria de Comunicação Social (DICOM) do Tribunal de Justiça de Alagoas;
- d) Validade da proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) O CNPJ e a Razão Social do proponente.
- 4.2-Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.3- Serão desclassificadas as propostas formalizadas com inobservância às exigências estabelecidas neste convite, ou que oferecendo preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, revelem-se inconsistentes ou incompatíveis com o comportamento do mercado.

#### **5.0 - DO JULGAMENTO**

- 5.1 Como critério de julgamento será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço global. Na ocorrência de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.
- 5.2. O preço do objeto, ora licitado, será fixo. Deverão ser computados no (s) preço (s) todos os tributos incidentes sobre ele, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, correndo tal operação exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.
- 5.3 Caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte com pendência (s) na comprovação de sua regularidade fiscal, esta não será inabilitada neste momento, procedendo-se a eventual regularização a *posteriori*, nos termos do artigo 43 da LC nº 123/2006 e dos subitens 3.3 ao 3.5.
- 5.4 Ordenadas às propostas, verificar-se à ocorrência de empate ficto, nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.5 Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 24h, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada

- vencedora do certame, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 6.0 - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de entrega da arte final dos anúncios será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação dos serviços da Diretoria de Comunicação Social (DICOM) do Tribunal de Justiça de Alagoas, devendo a peça ser entregue, mediante a peça ser entregue, mediante recibo.
- 6.2 A veiculação do anúncio aprovado deverá ser realizada na data indicada pela DICOM.
- 6.3 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007.

#### 7.0 - DO PAGAMENTO

7.1As despesas desta Carta-Convite correrão por conta da dotação orçamentária n.º 04.122.0003.2211-3390-39.

### 8.0 DO CONTRATO

#### 8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos nele previstos;
- b) confeccionar e entregar para análise do Gestor do contrato a arte final dos anúncios no prazo e forma estabelecido no subitem 6.1 deste instrumento convocatório;
- c) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 24 horas, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça;
- d) fazer publicar o(s) anúncio(s) na data indicada pelo Gestor do contrato;
- e) responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;
- f) fornecer serviços de boa qualidade;
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93;
- h) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

### 8.2 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.2.1. A execução das obrigações contratuais decorrentes deste projeto básico será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

#### 8.2.2 Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada a realização dos serviços mediante apresentação de *briefing*, no qual constarão todas as informações e orientações necessárias à produção do (s) anuncio(s);
- b) analisar e aprovar a arte final apresentada pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apontando eventuais modificações;
- c) indicar a data em que deverá (ão) ser veiculado (s) o (s) anúncio (s);
- d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) Solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- f) solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- g) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- h) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- i) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### 8.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a)Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
  - b)Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c)Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
  - d)Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Imediatamente após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) Cópia da (s) publicação (ões) realizada (s);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- e) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 9.1, implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Poder Judiciário de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

Ι

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

= Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 9.4 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela Administração, se for o caso.
- 9.5 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

### 10. <u>DAS PENALIDADES</u>

- 10.1 Ocorrendo descumprimento das obrigações do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitar-se-á está às seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita de multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias da data de entrega dos produtos, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for relevante para o CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa e, sim, a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços.
  - d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.3 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.
- 10.4 Além do disposto neste Edital e seus anexos, a CONTRATADA declara conhecer e sujeitar-se às disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das Documentações e Propostas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: cpl @tj.al.gov.br.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nos pareceres técnicos e nas disposições legais aplicáveis ao assunto.
- 11.3. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Licitação, competente será o Foro da Comarca de Maceió-AL, excluído expressamente qualquer outro.

Maceió, 25 de outubro 2007.

Carlos Alípio Ferrario de Carvalho Lôbo Vice Presidente no exercício da Presidência



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

# **ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBITEM	MÍDIAS PARA VEICULAÇÃO	QUANTIDADE
	Criação, layout, arte final,	1	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média entre 08 (oito) e 15 (quinze) mil exemplares.	1
1	execução e veiculação de anúncio de 01 (uma) página.	2	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.	2
		3	Veículo impresso local de circulação semanal, bissemanal, quinzenal ou mensal, com tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.	3
	Criação, layout, arte final, execução e veiculação de anúncio de 1/2 (meia)	1	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média entre 08 (oito) e 15 (quinze) mil exemplares.	3
2	página.	2	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.	6
3	Criação, layout, arte final, execução e veiculação de anúncio de 1/4 (um quarto) página.	1	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média entre 08 (oito) e 15 (quinze) mil exemplares.	2
		2	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.	4



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **ANEXO II**

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPEC. SERVIÇOS	SUBITE M	MÍDIAS PARA VEICULAÇÃO	QUA NT.	PREÇO UNITÁRIO SERVIÇO (A e B)	PREÇO UNITÁRIO (A + B)	PREÇO TOTAL (SUBITEM)	PREÇO TOTAL (ITEM)	
		1	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média entre 08 (oito) e 15 (quinze) mil exemplares.	1	A) B)				
1	Anúncio de 01 (uma) página								
	a) Criação, layout e arte final     b) Execução e veiculação	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média de até 08 (oito)	2	A)					
	b) Execução e veiculação		mil exemplares.		В)				
		3 ci bi m de	3 cir	Veículo impresso local de circulação semanal, bissemanal, quinzenal ou	3	A)			
			mensal, com tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.	J	B)				
		1	Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média entre 08 (oito) e 15 (quinze) mil exemplares.	3	A)				
2	Anúncio de 1/2 (meia) página a) Criação, layout e arte final b) Execução e veiculação				B)				
		Veículo impresso local de circulação diária, com tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.	6	A)					
					B)				
3 Anúncio de 1/4 (ur quarto) página a) Criação, layout e art final b) Execução e veiculação		Veículo impresso local de circulação diária, com	2	A)					
		1	tiragem média entre 08 (oito) e 15 (quinze) mil exemplares.	2	B)				
	2	Veículo impresso local de circulação diária, com	4	A)					
		tiragem média de até 08 (oito) mil exemplares.		B)					
				PREÇO	GLOBAL				

Observações: As licitantes deverão informar nas propostas de preços as exigências do item 4.0 do edital.



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III

MINUTA DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

(

), abrangendo todos os

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público, representativo do Poder
Judiciário, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado
de Alagoas, Inscrito do CNPJ/MF sob número 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo seu
Presidente, Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA, portador da cédula de identidade
de nº 90.345 SSP/AL, inscrito no CPF nº 007.697.384-00 residente e domiciliado nesta cidade,
doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, com endereço à, Maceió/AL,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, ora representada por seu o Sr, brasileiro,,
portador da cédula de identidade nºe inscrito no CPF/MF sob nº , doravante designada
CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta do Processo
Administrativo nº 04228-5.2007.001, e ainda o resultado do CONVITE nº 02/2007, pactuam o presente
contrato, pelo menor preço, cuja execução se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, o que fazem na conformidade
das cláusulas adiante estabelecidas.
<u>CLÁUSULA I - DO OBJETO</u>
1.1.0 massanta contrata tama man akiata a amanaza da caminas da muklisida da institucional da Tribunal da
1.1 O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de publicidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme proposta de preços, contendo a descrição dos serviços do Anexo I
Justiça do Estado de Atagoas, comorne proposta de preços, contendo a descrição dos serviços do Aliexo I

do instrumento convocatório que, rubricado pelas partes, integra este contrato, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento no endereço do CONTRATANTE.

recursos a serem utilizados e todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: tributos, fretes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e

O presente investimento, será financiado com recursos oriundos do Tribunal de Justiça do

CLÁUSULA II - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global desta contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

previdenciárias da CONTRATADA e de seus empregados, seguros etc.

Estado de Alagoas, conforme dotação orçamentária n º 04.122.0003.2211-3390-39.

2.1

2.2

### CLÁUSULA III-DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O quantitativo de criação e/ou de veiculação por tipo de mídia será meramente por valor estimado, podendo, durante a execução do contrato, serem remanejadas entre si, face à conveniência do CONTRATANTE e, desde que não exceda o valor global contratado.
- 3.2 Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados.
- 3.3 O pagamento será feito imediatamente após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do contrato. O órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

a)Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO; b)Cópia da(s) publicação(ões) realizada(s);

c)Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

d)CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;

- e)CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.4 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 9.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 3.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Poder Judiciário de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 3.4 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela Administração, se for o caso.
- 3.5 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da CONTRATADA.

### <u>CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA</u>

4.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007.

### CLÁUSULA V- DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O prazo de entrega da arte final dos anúncios será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação dos serviços da Diretoria de Comunicação Social (DICOM) do Tribunal de Justiça de Alagoas, devendo a peça ser entregue, mediante a peça ser entregue, mediante recibo.
- 5.2 A veiculação do anúncio aprovado deverá ser realizada na data indicada pela DICOM.

## CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos nele previstos;
- b) confeccionar e entregar para análise do Gestor do contrato a arte final dos anúncios no prazo e forma estabelecido no subitem 6.1 deste instrumento convocatório;
- c) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 24 horas, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça;
- d) fazer publicar o(s) anúncio(s) na data indicada pelo Gestor do contrato;
- e) responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;
- f) fornecer serviços de boa qualidade;
- g) nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93;
- h) durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

### CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 7.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a)Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b)Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c)Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d)Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

#### 8.1 Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada a realização dos serviços mediante apresentação de *briefing*, no qual constarão todas as informações e orientações necessárias à produção do (s) anuncio(s);
- b) analisar e aprovar a arte final apresentada pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apontando eventuais modificações;
- c) indicar a data em que deverá (ão) ser veiculado (s) o (s) anúncio (s);
- d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) Solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- f) solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- g) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- h) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;

- i) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### CL ÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 Ocorrendo descumprimento das obrigações do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitar-se-á está às seguintes penalidades:
  - a)Advertência;
  - b)Multa a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita de multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente; c)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias da data de entrega dos produtos, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for relevante para o CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa e, sim, a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença,
  - conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços.
  - d)Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.3 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.
- 9.4 Além do disposto neste Contrato, a CONTRATADA declara conhecer e sujeitar-se às disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA IX- DO FORO

Elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maceió, de de 2007.

#### PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

### DES. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA Presidente

#### **CONTRATANTE**

#### **CONTRATADA**

IESTEMUNHAS:		